



**PARECER/CGM/PMSMG**

**PARECER Nº 329-CGM**

**PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0000059/22**

**OBJETO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 1/2022-0001, RELACIONADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JORGE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**. DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise Integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como modalidade o Convite Nº 1/2022-0001, realizada no dia 16 de setembro de 2022, que teve como objeto a contratação de serviços de construção civil para a execução da obra de ampliação do cemitério municipal São Jorge, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São miguel do Guamá. A licitante vencedora do certame por apresentar melhor proposta de preço foi R E DA COSTA LIRA LTDA; Com valor global de R\$ 180.200,05 (Cento e Oitenta Mil, Duzentos Reais e Cinco Centavos). Tudo conforme contatado na Ata de Sessão de Julgamento. Fls. 293 a 294 dos autos

**1- Relatório:**

A licitação acima referida foi realizada no dia 16 de Setembro de 2022. Segue abaixo os documentos que foram juntados e instruem os autos. Cita-se:

- ✓ Justificativa para prosseguimento da licitação com apenas 01(Um) licitantes vencedor;
- ✓ Homologação e adjudicação pela autoridade competente;
- ✓ Certidão de afixação de aviso do Termo de homologação;
- ✓ Aviso de homologação e Adjudicação;
- ✓ Convocação para assinatura de Contrato;
- ✓ Assinatura do contrato pelo ordenador de despesa e pelo representante legal da empresa vencedora da licitação;
- ✓ Extrato de contrato;
- ✓ Certidão de Afixação do extrato de contrato;
- ✓ Publicação do aviso de homologação e adjudicação e Extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 08 de Dezembro de 2022;
- ✓ Publicação do extrato de contrato no Diário Oficial da União, Nº 230 de 08 de dezembro de 2022;
- ✓ Publicação do aviso de homologação, no Diário Oficial da União, Nº 230 de dezembro de 2022;



**2-Análise Sumária:**

Como se observa quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrados através de despachos e juntada de documentos nos autos, inclusive com suas páginas numeradas e rubricadas.

Quanto as exigências dos requisitos e formalismo exigidos pela Lei Federal 8.666/93, estão presentes nos autos os exigidos para a fase interna como os exigidos para a fase externa da licitação, inclusive com justificativa fundamentada para o prosseguimento da licitação. Faço uma ressalva, a juntada nos autos da portaria de Fiscal de Contrato.

Na oportunidade, alerto para a necessidade do envio, dentro do prazo legal via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do convite Nº1/2022-0001, para atender o que dispõe a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**3- Conclusão:**

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório seguiu as formalidades legais, encontra-se em ordem em suas fases interna e externa. Esta controladoria, recomenda que seja juntado nos autos a designação de fiscal de contrato. Após o cumprimento das recomendações, o mesmo ficará apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer.

São Miguel do Guamá, 08 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO SAVIO  
BARROS  
BATISTA:15219720287  
Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO SAVIO BARROS  
BATISTA:15219720287  
Dados: 2022.12.08 11:51:07  
-03'00'  
RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto 020/2021